



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.387

de 06 / 09 / 2011

Processo nº: 62.842

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.449

Autor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Concede ao Sr. MANUEL VIEIRA CARLOS o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.


Diretor
09/12/2011



02
62842

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.449

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>W. Llanquar</i> Diretora 05/08/2011	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 05/08/2011	CJR 1361	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Llanquar</i> Diretora Legislativa 09/08/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente 09/08/11	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 09/08/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1492

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



03
62842

PP 16073/2011

11/03/2011 10:00:00 AM

Apresentado Encaminhe-se às seguintes comissões: CTM
 Presidente 09/03/2011

APROVADO
 Presidente 06/09/2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.449
(JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS)

Concede ao Sr. **MANUEL VIEIRA CARLOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MANUEL VIEIRA CARLOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 /08/ 2011

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PDL nº. 1.449 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. MANUEL VIEIRA CARLOS - "Cidadão Jundiaense"

Natural de Ilhavo, Portugal, nasceu em 7 de dezembro de 1940. Veio para o Brasil em 1959, instalando-se na cidade do Rio de Janeiro. Lá viveu por 5 anos até mudar-se para São Paulo, onde residiu até o ano de 1970. Em julho desse mesmo ano chegou à Jundiaí, onde fixou residência definitivamente. Por aqui assumiu a direção da Fábrica de Móveis Candieiro, referência no ramo em nossa cidade. Casado com a Sr^a. Carminda Baptista Carlos, tem dois filhos, Luciano e Eduardo, e um neto. Sempre manteve fortes laços com sua terra natal, onde sempre que possível volta para rever seus parentes e amigos. Durante toda a sua vida, sempre trabalhou para o bem da sociedade e das pessoas que sempre o acompanharam em sua trajetória. Atualmente, continua no comando da fábrica de móveis, com o mesmo entusiasmo e dedicação do início. Sua história é marcada pela simpatia e amizade que fez durante sua vida e pela manutenção dessas qualidades para com seus clientes e amigos. É, portanto, grande merecedor desta homenagem.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



BIOGRAFIA DE MANUEL VIEIRA CARLOS

Sr. Manuel Vieira Carlos nasceu no dia 07 de Dezembro de 1940, em Ilhavo/ Portugal e chegou na cidade do Rio de Janeiro no mês de Marco de 1959.

Filho de Adélio Nunes Carlos e Maria Vicira, o Sr. Manuel viveu no Rio de Janeiro por 5 anos, indo morar em São Paulo onde residiu ate o ano de 1970.

No mês de julho do mesmo ano, fixou residência em Jundiaí onde empreendeu assumindo a direção da Fábrica de Móveis Candieiro e, no dia 21 de novembro, se casou com a Sra. Carminda Baptista Carlos na Igreja da Ponte São João.

Hoje ainda mantem fortes laços com sua terra natal onde vivem família e amigos. Sendo assim divide seu tempo entre Ilhavo - Portugal e nossa cidade de Jundiaí.

Tem dois filhos, Luciano Baptista Carlos e Eduardo Baptista Carlos, tem também um neto de 4 anos, filho de Luciano.

Sempre trabalhou pelo bem da sociedade e das pessoas que o acompanham em sua trajetória.

Hoje ainda comanda e empresa Móveis Candieiro que é referência na cidade e região. Sua história é marcada pela simpatia e amizade que faz questão de manter para com seus clientes e amigos.

Candieiro Móveis

Av. Antonio F. Ozanan, 4800 I Ponte São João I Jundiaí/SP

11 I 4521-5888

www.candieiro.com.br



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1361**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.449

PROCESSO N° 62.842

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. MANUEL VIEIRA CARLOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de agosto de 2011.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Luma Ariane Carneiro
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 62.842

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.449, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS** que concede ao Sr. **MANUEL VIEIRA CARLOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.492

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. Manuel Vieira Carlos o título de "Cidadão Jundiaense", e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos de fls. 05, bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

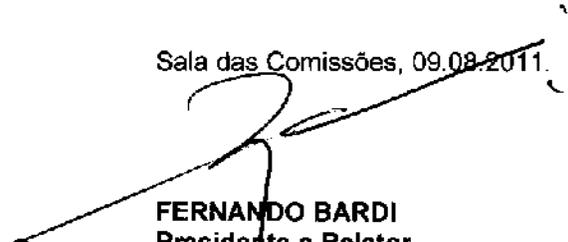
É o parecer.

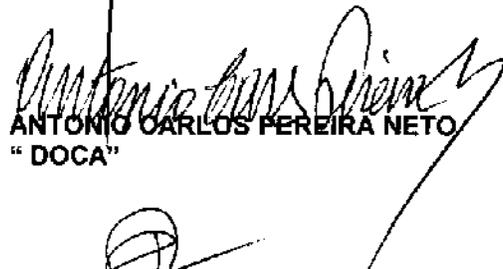
APROVADO
16/08/11

Sala das Comissões, 09.08.2011.


ANA TONELLI


PAULO SÉRGIO MARTINS


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NETO
"DOCA"


ROBERTO CONDE ANDRADE



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)

119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011

Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)

22º ITEM: PDL 01449/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Concede ao Sr. MANUEL VIEIRA CARLOS o título de "Cidadão Jundiaense".

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Silvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Processo 62.842

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.387, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Concede ao Sr. **MANUEL VIEIRA CARLOS** o título de “Cidadão Jundiaense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

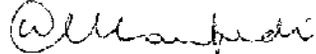
Art. 1º. É concedido ao Sr. **MANUEL VIEIRA CARLOS** o título de “Cidadão Jundiaense”.

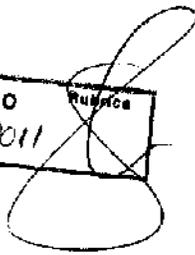
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze
(06/09/2011)


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - “Julião”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa


PUBLIÇÃO
13/09/2011



OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exmº. Sr.

MANUEL VIEIRA CARLOS

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.387**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente